



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2022/PRORH-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

À Chefia de Gabinete e aos Pró-Reitores/as, Diretores/as de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Retorno integral das atividades administrativas de forma presencial.

Prezados/as Senhores/as,

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atenção à Resolução 1/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de 31 de janeiro de 2022, e considerando o [Plano para o retorno presencial na Universidade Federal de Minas Gerais - Etapa 3, atualizado em 07/02/2022](#), elaborado pelo Comitê da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus, a anuência do Conselho Universitário para o avanço para a Etapa 3, o trabalho que vem sendo realizado pela Comissão de Acompanhamento do Conselho Universitário, o atual cenário epidemiológico e o estágio da vacinação contra Covid-19, informa o retorno integral às atividades administrativas presenciais nesta Universidade a partir do dia 26/03/2022, acompanhando o início do primeiro período letivo de 2022, de forma presencial.

Desde o dia 13 de setembro de 2021, a UFMG iniciou as atividades administrativas presenciais em escalas de revezamento, observando o teto máximo de ocupação dos espaços, a fim de respeitar o distanciamento social. A partir do dia 10 de janeiro, avançamos para a Etapa 3, autorizando a ocupação presencial - sem restrição em relação ao teto máximo de pessoas - dos espaços físicos da Universidade para as atividades administrativas, desde que adotadas medidas de segurança como uso de máscaras, distanciamento social, higienização das mãos e ventilação dos ambientes.

Assim, nesses últimos meses, a retomada do trabalho administrativo presencial, em sistema de rodízio e com flexibilização dos horários para cumprimento da jornada diária de trabalho, possibilitou aos servidores um período de adaptação à modalidade regular de trabalho e às Unidades Administrativas e Acadêmicas o planejamento e a organização dos espaços para início do primeiro período letivo de 2022, presencial, após dois anos de trabalho e ensino predominantemente remotos.

Por oportuno, lembramos que conforme § 3º, do Inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, as situações descritas nos Incisos I e II, desse mesmo artigo, que possibilitaram a permanência de servidores em trabalho remoto, mediante autodeclaração, não se aplicam aos servidores públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Nesse sentido, considerando a previsão de atividades letivas presenciais no primeiro período letivo de 2022 e que as atividades meio são essenciais para que essas atividades fim aconteçam, sendo a educação atividade essencial desta universidade, os trabalhadores da educação - servidores docentes e TAEs - devem retornar ao trabalho presencial.

Cabe esclarecer que, no que tange às servidoras gestantes, conforme a Lei 14-311 de 09/03/2022, que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a gestante que tenha sido totalmente imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá voltar à atividade presencial.

Finalizando, destacamos a importância dos cuidados para o retorno ao trabalho presencial seguro, em sintonia com o Plano de Retorno da UFMG atualizado, como o uso obrigatório de máscaras nos espaços internos e externos, a higienização das mãos, a ventilação dos ambientes, a restrição a qualquer tipo de aglomeração e a manutenção dos materiais impressos educativos, já distribuídos, em locais estratégicos de fácil visualização nas Unidades/Órgãos.

A PRORH se coloca à disposição para tratar ou esclarecer questões que, por ventura, não tenham sido aqui contempladas, e, mais uma vez, agradece a parceria.

Atenciosamente,

Profa. Maria Márcia Magela Machado

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 25/03/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334041** e o código CRC **4E505F2F**.